

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 027/2017-PR-NELIC

I – OBJETO

- 01.01** - Constitui objeto da presente licitação os **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-156, TRECHO: UIRAPURU / SÃO JOÃO DA MATA AZUL; SUB-TRECHO: UIRAPURU / ENTR. GO-239 (SANTA MARTA), NESTE ESTADO**, de acordo com o que consta no processo N.º 020.177/14, de 23/04/2014 (Sepnet 201400036001907).

II - DA PUBLICIDADE

- 02.01** - Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01** - Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e, Propostas de Preços e apresentadas pelas empresas interessadas no certame, conforme Ata de Abertura presente nos Autos, a saber: **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AUGE ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A., CONSTRUTORA MILÃO LTDA., CONSTRUTORA PERFIL LTDA., CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., EHL – ELETRO HIDRO LTDA., ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., IBIZA CONSTRUTORA LTDA., JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A., LOCTEC ENGENHARIA LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E, TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01** – Recebidos os envelopes, a Presidente solicitou aos representantes vistarem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos em fase posterior à habilitação.
- 04.02** - Ato contínuo, tendo consultado o Portal de Transparência do Governo Federal – CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS e o resultado integrará a análise de habilitação.
- 04.03** - Em seguida procedeu as aberturas dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos.

04.04 - Tendo os licitantes examinados e vistados os documentos franqueada a oportunidade, momento em que não houve manifestação dos presentes.

04.05 - A Comissão informa aos licitantes que na impossibilidade de continuar o certame fará sua análise dos documentos e o resultado dado na forma da lei.

V – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

05.01 - Em razão disso, a Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, quanto as exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cada empresa foi quantificada, com base nos itens 04.04.02 e 04.04.04 do edital.

05.02 - O resultado da habilitação das empresas conforme a Ata de Julgamento de Habilitação das licitantes de 09 de Novembro de 2017, de acordo com o quadro resumo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA
AUGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PERFIL LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.	INABILITADA Item 03.07
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EHL – ELETRO HIDRO LTDA.	HABILITADA
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.	HABILITADA
LOCTEC ENGENHARIA LTDA., “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	HABILITADA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	HABILITADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	HABILITADA

TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL
---	---------------------------------------

05.03 - Esse resultado foi devidamente divulgado conforme **AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 060/17-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 10 de Novembro de 2017.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO

06.01 - Assim, as empresas conheceram o resultado e, não satisfeita a licitante **CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, protocolou às 09:25 horas de 17/11/2017, sob o n. 072.258/17, recurso administrativo contra a sua inabilitação.

06.02 - A Comissão tornou de conhecimento das demais licitantes da interposição de recurso conforme **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N. 027/17-PR-NELIC** – veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 22 de Novembro de 2017.

VII – DO JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À HABILITAÇÃO

07.01 - Decorrido o prazo legal sem que houvesse outras manifestações, a Comissão julgou o recurso interposto pela licitante **CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, protocolo n. 072.258/17, contra a sua inabilitação, acatando as alegações da empresa, dando provimento ao recurso e, reformando a sua decisão, resultando em o novo quadro de habilitação:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA
AUGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PERFIL LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EHL – ELETRO HIDRO LTDA.	HABILITADA
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.	HABILITADA
LOCTEC ENGENHARIA LTDA., “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	HABILITADA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	HABILITADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	HABILITADA
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	HABILITADA, PROTOCOLO JUDICIAL

07.02 - A decisão foi submetida à autoridade superior, para ratificar ou não o julgamento, com base no parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8666/93.

07.03 - Por meio do **Despacho n. 2449/2017-PR** a decisão foi ratificada e as empresas informadas do resultado final, tendo a Comissão definido a data de abertura dos envelopes de propostas conforme o **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA Nº 027/17-PR-NELIC** – veiculado no DOE de 06 de Dezembro de 2017.

VIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

08.01 - Na data e horário previsto com a presença de representantes das empresas, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas HABILITADAS, lidos os preços em voz alta, resultando nos números do quadro de classificação abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	26.459.087,20	1ª
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	26.503.788,39	2ª
ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	27.441.940,30	3ª
CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	27.582.813,60	4ª
EHL – ELETRO HIDRO LTDA.	27.583.027,69	5ª
AUGE ENGENHARIA LTDA.	27.663.667,41	6ª
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.	28.737.617,13	7ª
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.	28.991.952,07	8ª
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	29.692.832,64	9ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	30.132.488,52	10ª
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	30.393.902,04	11ª
LOCTEC ENGENHARIA LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	30.446.580,68	12ª
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.	30.575.669,87	13ª

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	30.775.780,95	14 ^a
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.	30.994.922,45	15 ^a
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	31.243.479,07	16 ^a
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	31.752.583,55	17 ^a
CONSTRUTORA PERFIL LTDA.	32.113.469,67	18 ^a
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	33.241.242,48	19 ^a
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	33.598.798,91	20 ^a
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".	33.738.885,40	21 ^a

08.02 - Comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP as propostas são declaradas classificadas.

08.03 - Na oportunidade a Comissão informa que fará análises das Propostas e o resultado dado na forma da Lei.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

09.01 – De acordo com a Ata de Abertura das Propostas, de **11 (onze) de Dezembro de 2017**, a Comissão seguiu a ordem de classificação dos preços para efetuar suas análises de propostas, de acordo com a lei e exigências do edital.

09.02 – Ao efetuar as análises, constatou-se que a proposta da empresa que apresentou o menor preço, **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, atendia as condições editalícias e informou às licitantes o resultado, conforme **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 027/17-PR-NELIC** – veiculado no DOE de 19 de Dezembro de 2017.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À CLASSIFICAÇÃO

10.01 - Assim, as empresas conheceram o resultado e, não satisfeita a licitante **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, protocolou às **09:00** horas de **27/12/2017**, sob o n. **082.801/17**, recurso administrativo contra a classificação da proposta da empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segunda na ordem e, às **09:02** horas de **27/12/2017**, sob o n. **082.802/17**, recurso administrativo contra a classificação da proposta da empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, primeira classificada.

10.02 - A Comissão tornou de conhecimento das demais licitantes da interposição de recurso conforme **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N. 027/17-PR-NELIC** – veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 29 de Dezembro de 2017.

XI – DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO

11.01 – Tão logo as empresas conheceram da interposição dos recursos feitas pela **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, as licitantes: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, primeira classificada, protocolou às **14:19** horas de **04/07/2018**, sob o n. **000.586/18**, apresentando contrarrazões a classificação de sua proposta; e a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segunda na ordem e às **16:14** horas

de 08/01/2018, sob o n. 001.220/18, apresentando também suas contrarrazões a classificação de sua proposta.

XI – DO JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À HABILITAÇÃO

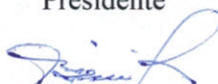
- 11.01** - Decorrido o prazo legal sem que houvesse outras manifestações, a Comissão julgou o recurso interposto pela licitante **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, protocolo n. 082.801/17, contra a classificação da proposta da empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segunda na ordem, tendo apresentado suas contrarrazões sob o n. 001.220/18, ouvidas as instâncias necessárias, a Comissão no mérito, nega provimento ao recurso, mantendo **CLASSIFICADA** a proposta.
- 11.02** – E o recurso interposto pela licitante **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, protocolo n. sob o n. 082.802/17, contra a classificação da proposta da empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, primeira classificada, tendo esta, sob o n. 000.586/18, apresentado suas contrarrazões, a Comissão no mérito, nega provimento ao recurso, mantendo **CLASSIFICADA** a proposta.
- 11.03** – Com fulcro no “parágrafo 4” do artigo 109, da Lei 8.66/93, a CPL submeteu sua decisão à autoridade superior que ratificou a classificação da empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, conforme **Despacho n. 437/2018-PR**, primeira classificada e, a classificação da proposta da empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segunda na ordem, conforme **Despacho n. 438/2018-PR**.

XII – DA CONCLUSÃO

- 12.01** - Em razão dos fatos apresentados, tendo a documentação da empresa atendido às exigências do edital, bem como estando os seus preços de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome de **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, no valor **R\$ 26.459.087,20** (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), com prazo de execução, para efeito de contrato, em **21 (vinte e um) meses**.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, em Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2018.


TAÍS HELENA MUSSE
Presidente


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro


TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro